

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Mombaça / CE **Unidade gestora:** Secretaria de Educação
Número do processo: 00010.20241220/0002-22 **Modalidade:** Pregão Eletrônico
Número do certame: 001-2025SME-PE **Data da abertura:** 13/02/2025 às 10:00

Dados do Fornecedor

Razão social: J R COELHO TAVARES **Telefone:** (85) 9864-8284 / (85) 9864-8284
CNPJ/MF: 11.649.195/0001-11 **E-mail:** roberto8648@yahoo.com.br
Endereço: R PADRE LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE I

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

1 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA

Especificação: CARNE BOVINA moída - (músculo, paleta ou acém), sem gordura e congelada (embalagem à vácuo de nylon poli solda lateral com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 6 meses e peso do produto visíveis na embalagem). Embalagem de 1kg. Inspeccionada pelo ministério da agricultura do Brasil (sif).

Quantidade: 20000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 48,62

Valor total: R\$ 972.400,00

Fabricante/Marca: FRIBOI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 48,62

2 - PEITO DE FRANGO CONGELADO

Especificação: Especificação: Peito de frango com aspecto, cor e sabor próprios, sem manchas e parasitas, embalados em sacos plásticos transparentes e atóxicos, em pacotes de aproximadamente 1 kg cada, e discriminado a identificação e a data de validade do produto. O produto deverá ser transportado em veículos de transporte com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA.

Quantidade: 50000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 25,99

Valor total: R\$ 1.299.500,00

Fabricante/Marca: SEARA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 25,99

38 - CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA

Especificação: Especificação: coxão duro (acém), sem osso e com baixo percentual de gordura (no máximo 15%), na sua composição o máximo permitido de água é de 3%, devendo ser obedecido a Instrução Normativa nº. 83, de 21 de Novembro de 2003 da Secretaria de Defesa Agropecuária do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias, em embalagens de 500g. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF ou SIE ou órgão competente. O produto deverá ser transportado em veículos com isolamento térmico e equipamentos de produção de frio respeitando as normas exigidas pela ANVISA. Rotulagem de acordo com a legislação em vigor.

Quantidade: 50000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 41,76

Valor total: R\$ 2.088.000,00

Fabricante/Marca: FRIBOI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,76

39 - CARNE MOÍDA COM VEGETAIS

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: CARNE MOIDA COM VEGETAIS. Descrição complementar: Embalagem primária plástica a vácuo transparente termo formada em filme de alta barreira em pacotes de 1 KG. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Isentos de tecidos inferiores como ossos e cartilagens. Aspecto não pegajoso. Cor vermelha sem manchas esverdeadas, com odor característico. Com registro do selo de inspeção federal (SIF) e/ou do selo de inspeção estadual (SIE), rotulagem de acordo com a legislação vigente. Percentual de gordura e água conforme legislação vigente. Embalagem secundária em caixa de papelão.

Quantidade: 20000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 36,31

Valor total: R\$ 726.200,00

Fabricante/Marca: FRIBOI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 36,31

40 - FÍGADO SALGADO E SECO

Especificação: FÍGADO SALGADO e seco (charque), com identificação do produto. Marca do fabricante e prazo de validade mínima de 6 meses. Inspeccionada pelo ministério da agricultura do brasil (sif). Embalagem, peça de no mínimo de 01kg. o peso do produto deve estar visível na embalagem.

Quantidade: 20000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 27,23

Valor total: R\$ 544.600,00

Fabricante/Marca: PERDIGÃO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 27,23

41 - CARNE SUÍNA MOÍDA

Especificação: CARNE SUINA moída congelada. não amolecida, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, com odor próprio de carne fresca. Embalagem primária de 500 gramas em saco plástico transparente, limpo, não violado e que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Isento de vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagens e deve apresentar quantidade mínima de aponeuroses. Sem impurezas que comprometam o consumo e/ou armazenamento. Prazo de validade não inferior a 90 dias da data de entrega.

Quantidade: 20000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 37,65

Valor total: R\$ 753.000,00

Fabricante/Marca: FRIBOI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 37,65

Valor total - LOTE I: R\$ 6.383.700,00 - (seis milhões, trezentos e oitenta e três mil, setecentos reais)

LOTE II

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

3 – SAL REFINADO IODADO

Especificação: especificação: sal refinado iodado, não deve apresentar sujidades e misturas inadequadas, umidade máxima de 0,2%. embalagem de polietileno transparente e atóxica, de 1 quilo cada. registrado no órgão competente, rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade superior a 12 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 2000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 1,43

Valor total: R\$ 2.860,00

Fabricante/Marca: IMPERIAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1,43

4 – ARROZ

Especificação: Especificação: arroz - sub-grupo: parboilizado, classe longo fino, tipo 1, com registro no ministério da agricultura. o produto deverá obedecer a portaria nº269/ de 17/11/1988 e anexo, complementada pelas portarias nº01 de 09/01/1989, nº80 de 10/04/1992, e nº10 de 12/04/1996, do ministério de agricultura - ma. para arroz beneficiado e polido do tipo 1, para efeito de classificação e deverá ser da safra corrente. deverá apresentar-se em bom estado de conservação, isento de mofo de odores estranhos e de substâncias nocivas a saúde. características organolépticas: aspecto: grãos cor: característica odor: característico sabor: característico o produtos após o preparo, conforme instruções da embalagem deverá apresentarse com grãos inteiros e cozimento uniforme. embalagem em sacos de propietileno, atóxico e transparente. rotulagem de acordo comas normas da anvisa, validade para consumo de 10 meses a partir da data de entrega. deve ser entregue em fardos de 30 pacotes de 1 quilo.

Quantidade: 60000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,05

Valor total: R\$ 543.000,00

Fabricante/Marca: CAMIL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,05

5 – TEMPERO COMPLETO LÍQUIDO

Especificação: especificação: composição mínima: vinagre, alho, cebola, pimenta, embalagem primária de 500ml.

Quantidade: 7000,0

Unidade: Garrafa

Valor unitário: R\$ 5,68

Valor total: R\$ 39.760,00

Fabricante/Marca: MARINAR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,68

6 – MACARRAO ESPAGUET 500G

Especificação: especificação: macarrão tipo espaguet - contendo farinha de trigo enriquecida com ferro, ácido fólico e semolina. não deverá apresentar bolor ou manchas. embalagem em sacos de polietileno atóxico contendo 500 gramas cada. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade superior a 08 meses para consumo a partir da data de entrega.

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Quantidade: 50000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 5,89

Valor total: R\$ 294.500,00

Fabricante/Marca: DONA BENTA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,89

7 - ACHOCOLATADO EM PÓ 400G PCT

Especificação: Especificação: achocolatado em pó, ingredientes: açúcar, cacau em pó, maltodextrina, vitaminas e minerais (c, b1, b2,b6 ,b12, pp, biotina, pantotenato de cálcio, ca, fe, mg), aromatizante, emulsificante, lecitina de soja, isento de farinha em sua formulação. características organolépticas: aparência: pó fino e homogêneo; cor: marrom; odor: característico; sabor: próprio; embalagem em polietileno com aproximadamente 400 gramas, rotulagem de acordo com as normas da anvisa. data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 08 meses da data de entrega do produto

Quantidade: 10000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 9,89

Valor total: R\$ 98.900,00

Fabricante/Marca: ITALAC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,89

8 - ÓLEO DE SOJA REFINADO 900ML GARRAFA

Especificação: Especificação: óleo de soja refinado, 100% natural. embalagem polietilênicatóxica de 900 ml, não apresentando amassamento, vazamento ou abaulamento. rotulagem de acordo com as normas da anvisa. validade superior a 10 meses a partir da data de entrega.

Quantidade: 10000,0

Unidade: Garrafa

Valor unitário: R\$ 12,40

Valor total: R\$ 124.000,00

Fabricante/Marca: SOYA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,40

9 - FEIJÃO CARIOCA

Especificação: Especificação: Embalagem primária em sacos plásticos de 1 kg, e fardos de 20 a 30 kg, produto uniforme, sem mistura, livre de insetos, microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o armazenamento ou consumo humano.

Quantidade: 15000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,86

Valor total: R\$ 177.900,00

Fabricante/Marca: KICALDO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,86

10 - CLORIFICO FARDO DE 1 QUILO

Especificação: Especificação: colorífico - produto obtido do urucum. embalagem com 100g em fardos de 1 quilo, inviolados.

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Quantidade: 3000,0

Unidade: Fardo

Valor unitário: R\$ 12,32

Valor total: R\$ 36.960,00

Fabricante/Marca: KITANO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,32

11 - AÇUCAR CRISTAL

Especificação: Especificação: pacote de 01 Kg, origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar, livre de impurezas, insetos ou microorganismos ou outras impurezas que possam comprometer o consumo humano ou o armazenamento. Embalagem plástica, transparente, resistente com solda reforçada e íntegra, deve constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 12 meses. Deve ser entregue em fardos.

Quantidade: 25000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 5,96

Valor total: R\$ 149.000,00

Fabricante/Marca: wc

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,96

12 - BISCOITO TIPO CREAM CRACKER

Especificação: Especificação: Embalagem primária em pacotes impermeáveis e lacrados de 400g. Componentes: farinha de trigo enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, gordura vegetal (preferencialmente livre de gorduras trans), açúcar, sal refinado, amido de milho, fermento biológico, bicarbonato de sódio, lecitina de soja. Textura crocante. Embalagens não amassadas, furadas, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidade, insetos, microorganismos ou outras impurezas que venham comprometer o armazenamento ou a Saúde humana. Validade de no mínimo de 80% da data de entrega do produto.

Quantidade: 40000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 8,42

Valor total: R\$ 336.800,00

Fabricante/Marca: ESTRELA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,42

13 - BISCOITO TIPO ÁGUA E SAL ZERO LACTOSE

Especificação: Especificação: produto sem proteína do leite de vaca feito especialmente para o público APLV (alérgicos a proteína do leite de vaca)

Quantidade: 5000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 10,42

Valor total: R\$ 52.100,00

Fabricante/Marca: MARILAN

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 10,42

14 - BISCOITO MARIA 400G

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: Especificação: Biscoito tipo Maria, ingredientes: farinha de trigo, gordura vegetal, sal refinado, açúcar, amido de milho, soro de leite em pó, enriquecido com vitaminas. Embalagem em polietileno, atóxico, transparente de 400gr. Rotulagem de acordo com as normas da ANVISA. Validade superior a 5 meses a partir da data da entrega do produto.

Quantidade: 45000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 8,58

Valor total: R\$ 386.100,00

Fabricante/Marca: FORTALEZA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,58

15 – EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO

Especificação: Especificação: isentos de peles e sementes, acondicionados em recipiente de folha de flandres, integro, resistente, vedado hermeticamente e limpo, com tampa à vácuo. a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade do produto, contendo 320g do produto.

Quantidade: 12000,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5,65

Valor total: R\$ 67.800,00

Fabricante/Marca: QUERO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5,65

16 – FARINHA DE MILHO – FARDO COM 30 UNIDADES

Especificação: Especificação: flocos pré-cozidos, 100% natural. embalagem primaria plástica de 500g, inviolada, livre de insetos, microorganismo ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. validade mínima de 120 dias da data de entrega do produto, pacote de 500g. Fardos com 30 unidades.

Quantidade: 1300,0

Unidade: Fardo

Valor unitário: R\$ 94,00

Valor total: R\$ 122.200,00

Fabricante/Marca: NOVOMILHO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 94,00

17 – FARINHA LÁCTEA

Especificação: Especificação: embalada em pacotes de 200g e validade de 12 meses. rotulagem de acordo com a legislação contendo lote, data de fabricação, data de validade, composição nutricional, quantidade do produto, nome do produto. quando da entrega, o produto deverá estar em ótimas condições, livre de insetos, resíduos de pesticidas, matéria terrosa, livre de umidade, parasitas e fungos, fragmentos estranhos.

Quantidade: 5000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 9,89

Valor total: R\$ 49.450,00

Fabricante/Marca: ITALAC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,89

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

18 – AVEIA EM FLOCOS FINOS

Especificação: Especificação: 100% NATURAL, embalagem de papelão ou plástico atóxico com rótulo identificando o produto, marca de fabricante, prazo de validade e peso líquido. Validade mínima de (08) oito meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.

Quantidade: 5000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 6,17

Valor total: R\$ 30.850,00

Fabricante/Marca: QUAKER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,17

26 – LÍQUIDOS LÁCTEOS SABOR MORANGO

Especificação: Especificação: Produto lácteo resultante da mistura do leite, soro de leite, adicionado ou não de substâncias alimentícias, gordura vegetal, leite fermentado e fermento lácteo. Adicionado de vitaminas e minerais. Produto deve seguir a legislação vigente (Instrução Normativa nº. 16 de 23/08/05 MAPA). Registro no Ministerio da Agricultura. A base láctea deve representar pelo menos 51%(m/m) do total de ingredientes do produto. Aspecto líquido. Odor, sabor e aroma próprio. Rotulagem obrigatória (RDC nº. 360/359 de 23/12/03, RDC nº. 259 de 20/09/02, RDC nº. 123 de 13/05/04, IN nº 16 de 23/08/05, lei nº 10.674/03 e Portaria nº34). Embalagem primária: saco de polietileno atóxico leitoso com 1000g do produto. Embalagem secundária: acondicionados em sacos plásticos tipo fardo ou caixa de papelão.

Quantidade: 10000,0

Unidade: Litro

Valor unitário: R\$ 8,00

Valor total: R\$ 80.000,00

Fabricante/Marca: BETÂNIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,00

27 – LEITE EM PÓ ZERO LACTOSE

Especificação: Especificação: Alimento em pó integral instantâneo rico em vitaminas para dietas com restrição a lactose, embalagem de 300g

Quantidade: 2000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 19,96

Valor total: R\$ 39.920,00

Fabricante/Marca: ITALAC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 19,96

28 – LEITE EM PÓ DE SOJA

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: Especificação: Alimento em pó à base de proteína isolada de soja (proteína isolada de soja, óleo de palma, xarope de milho, açúcar, fosfato de cálcio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, sal, fosfato de magnésio, ácido ascórbico, óxido de zinco, pirofosfato férrico, pantotenato de cálcio, riboflavina, vitamina A, niacinamida, vitamina B6, mononitrato de tiamina, iodeto de potássio, ácido fólico, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante e corante natural betacaroteno), açúcar, maltodextrina e aroma idêntico ao natural de baunilha pote de 300g.

Quantidade: 2000,0

Unidade: Lata

Valor unitário: R\$ 38,06

Valor total: R\$ 76.120,00

Fabricante/Marca: SOY

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 38,06

30 – MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE

Especificação: Manteiga de Primeira Qualidade com Sal, creme pasteurizado obtido a partir do leite de vaca. É o produto gorduroso obtido exclusivamente pela bateção e malaxagem, com ou sem modificação biológica de creme pasteurizado derivado exclusivamente do leite de vaca. A matéria gorda da manteiga deverá estar composta exclusivamente de gordura láctea. Não deverá conter: gordura vegetal hidrogenada, corantes e aromatizantes artificiais. 500GR

Quantidade: 3000,0

Unidade: Pote

Valor unitário: R\$ 30,62

Valor total: R\$ 91.860,00

Fabricante/Marca: BETÂNIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 30,62

42 – LEITE EM PÓ INTEGRAL VITAMINADO

Especificação: Leite em pó integral , vitaminado (A, C, D e E) minerais ferro e zinco, embalado em pacotes de 250g, plásticos aluminizados, limpos não violados que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto e número de registro. o produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante

Quantidade: 20000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 12,46

Valor total: R\$ 249.200,00

Fabricante/Marca: ITAMBÉ

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 12,46

43 – FEIJÃO PRETO, TIPO 01

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: Especificação: Embalagem primária polietileno transparente, resistente, atóxico, hermeticamente fechado por termo-soldagem, com identificação do produto, contendo: nome endereço e registro do empacotador, número de registro do produto no órgão competente, informação nutricional por porção, data de embalagem e prazo de validade e peso líquido de 1 (um) Kg (especificações impressas na própria embalagem), em fardos lacrados de 30 (trinta) Kg. Grãos secos e limpos, isentos de mofo, odores estranhos, parasitas, substâncias nocivas e quaisquer outros tipos de impureza, sendo permitido o limite de 2% de impurezas e materiais estranhos, obedecendo a portaria 161 de 24/07/1987 - M. A. Prazo mínimo de validade de 4 (quatro) meses da data da entrega.

Quantidade: 5000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,24

Valor total: R\$ 56.200,00

Fabricante/Marca: KICALDO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,24

44 - CACAU EM PÓ

Especificação: Especificação: Cacau em pó solúvel 50%

Quantidade: 3000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 15,73

Valor total: R\$ 47.190,00

Fabricante/Marca: MELKEN

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 15,73

46 - ALHO PICADO 500G

Especificação: Produto deverá estar envasado, submetido a adequado processamento tecnológico, a fim de manter suas qualidades. Não poderá apresentar cascas, bolor, fungos, mofo ou qualquer substância nociva à saúde. Ingredientes: alho descascado, picado ou triturado, acidulante e conservantes, com manjerição, sem sal, sem pimenta, sem glúten e sem gordura trans. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega. Embalagem primaria: pote contendo 500g do produto. Embalagem secundaria: caixa de papelão reforçada, lacrada, contendo marca, lote e data de validade do produto.

Quantidade: 2000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 25,37

Valor total: R\$ 50.740,00

Fabricante/Marca: QUALITÁ

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 25,37

47 - CURAL DE MILHO COM LEITE CONDENSADO

Especificação: .

Quantidade: 6000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 29,80

Valor total: R\$ 178.800,00

Fabricante/Marca: YOKI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 29,80

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

48 – BISCOITO MARIA ZERO LACTOSE 400G

Especificação: Especificação: produto sem proteína do leite de vaca feito especialmente para o público APLV (alérgicos a proteína do leite de vaca)

Quantidade: 5000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 8,62

Valor total: R\$ 43.100,00

Fabricante/Marca: FORTALEZA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,62

49 – BISCOITO DOCE COM CHOCOLATE GRANULADO 210G

Especificação: BISCOITO DOCE, com chocolate granulado – ingredientes: farinha de trigo, açúcar, margarina, ovo e chocolate granulado, com a indicação contém gluten. Embalagem primária em pacotes de 210GR contendo informações todas as informações nutricionais. O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias B

Quantidade: 10000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 7,09

Valor total: R\$ 70.900,00

Fabricante/Marca: OSHO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,09

50 – BISCOITO TIPO ROSQUINHA 370G

Especificação: Biscoito tipo rosquinha – Margarina, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, leite, coco ralado e aroma de leite condensado. Sabor coco com leite condensado. Alérgicos contém leite, contém derivado de soja, contém glúten e lactose. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem de 370g. O produto deverá ter registro O produto deverá apresentar validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante.

Quantidade: 20000,0

Unidade: Pacote

Valor unitário: R\$ 9,43

Valor total: R\$ 188.600,00

Fabricante/Marca: FORTALEZA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,43

Valor total – LOTE II: R\$ 3.684.810,00 – (três milhões, seiscentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e dez reais)

LOTE III

19 – CEBOLA BRANCA, TAMANHO MÉDIO, NOVA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ENTREGA SEMANAL

Especificação: .

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Quantidade: 13000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,03

Valor total: R\$ 91.390,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,03

20 – BATATA INGLESIA

Especificação: Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.

Quantidade: 17500,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 8,56

Valor total: R\$ 149.800,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,56

21 – BANANA PRATA

Especificação: Especificação: De primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal.

Quantidade: 50000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 8,88

Valor total: R\$ 444.000,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,88

22 – BATATA DOCE.

Especificação: Especificação: Batata doce, primeira qualidade, nova, sem brotos, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades. Entrega semanal

Quantidade: 14000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,37

Valor total: R\$ 89.180,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,37

23 – JERIMUM

Especificação: Especificação: Jerimum caboclo, de primeira qualidade, novo, casca sã, aspecto, cor, odor e sabor próprios, não apresentando manchas ou sujidades. Entrega semanal.

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,70

Valor total: R\$ 67.000,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,70

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

24 – MAMÃO FORMOSA

Especificação: Especificação: Mamão formosa de primeira qualidade acondicionado em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo o peso do produto. Entrega semanal.

Quantidade: 16000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 7,07

Valor total: R\$ 113.120,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 7,07

25 – CENOURA QUILO

Especificação: Especificação: Cenoura de primeira qualidade, acondicionada em embalagem plástica resistente, etiquetada com o peso do produto. Entrega semanal.

Quantidade: 15000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,37

Valor total: R\$ 170.550,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,37

29 – ALHO IN NATURA

Especificação: Primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades. Entrega semanal.

Quantidade: 5000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 41,74

Valor total: R\$ 208.700,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,74

31 – GOIABA IN NATURA

Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,13

Valor total: R\$ 91.300,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,13

32 – CHUCHU,

Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras.

Quantidade: 8000,0

Unidade: Quilograma

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Valor unitário: R\$ 6,42

Valor total: R\$ 51.360,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,42

33 – ALFACE CRESPA

Especificação: Produto com folhas de aspecto fresco, ou seja, devem ser brilhantes, firmes e sem áreas escuras. Entrega semanal.

Quantidade: 4000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 4,00

Valor total: R\$ 16.000,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 4,00

34 – PIMENTÃO TAMANHO MEDIO

Especificação: Especificação: tamanho médio, de primeira qualidade, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizantes. Entrega semanal.

Quantidade: 4000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 9,21

Valor total: R\$ 36.840,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 9,21

35 – BETERRABA IN NATURA

Especificação: Produto de 1ª qualidade, in-natura, tamanho e coloração uniforme, livre de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante. Em perfeito estado para consumo, bem desenvolvidos. Livre de partes danificadas, manchas e rachaduras. Entrega semanal

Quantidade: 15000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 6,73

Valor total: R\$ 100.950,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6,73

36 – MAÇA PRIMEIRA QUALIDADE

Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 19,83

Valor total: R\$ 198.300,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 19,83

37 – LARANJA DE PRIMEIRA QUALIDADE

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: Primeira qualidade. Acondicionada em embalagem plástica resistente etiquetada, contendo peso do produto. Entrega semanal

Quantidade: 10000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 8,11

Valor total: R\$ 81.100,00

Fabricante/Marca: CEASA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8,11

45 – POLPA DE ACEROLA COM GOIABA

Especificação: POLPA DE ACEROLA COM GOIABA – Produto obtido por esmagamento das partes comestíveis de frutas carnosas por processos tecnológicos adequados. o produto deve ser preparado com frutas sãs, limpas e isentas de parasitos e de detritos animais ou vegetais. não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal, exceto as previstas nesta norma (resolução – cnnpa nº 12, de 1978). sem adição de sacarose. polpa de fruta envasada a vácuo 100% natural, 100% pura, congelada em túnel de congelamento rápido, mantendo com isso toda a qualidade nutricional da fruta. devendo ter controle de higiene sanitário, respeitando as características organolépticas, físicoquímicas, microscópicas e devendo obedecer à legislação sanitária vigente. deverá ser entregue congelada e acondicionada em sacos plásticos embalagem secundária de 01 kg e embalagem primária de 5 pacotes plásticos de 200g ou 10 pacotes plásticos de 100g (embalados com dupla embalagem plástica, transparente devidamente lacrado). o transporte das polpas deverá ocorrer por conta do fornecedor em recipiente com lacre para garantir o congelamento e a qualidade das polpas. em sua embalagem também deve constar data de fabricação, número do lote, data de validade de no mínimo 3 meses e rendimento de 3 para 1 com rendimento total de 4 litros de suco.

Quantidade: 15000,0

Unidade: Quilograma

Valor unitário: R\$ 11,40

Valor total: R\$ 171.000,00

Fabricante/Marca: ARATUBA POLPAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 11,40

Valor total – LOTE III: R\$ 2.080.590,00 – (dois milhões e oitenta mil, quinhentos e noventa reais)

Valor geral da proposta: R\$ 12.149.100,00 (doze milhões, cento e quarenta e nove mil e cem reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 11 de Fevereiro de 2025 às 10:15

Dados do Usuário:

Usuário logado como: J

E-mail: roberto8648@yahoo.com.br

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

CPF/MF: 11.649.195/0001-11

JOSE
ROBERTO
COELHO
TAVARES:03
426758342

Assinado de
forma digital por
JOSE ROBERTO
COELHO
TAVARES:0342675
8342
Dados: 2025.02.12
10:24:44 -03'00'



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **12/02/2025 10:04:15**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**

Proposta: **5074022**

Controle Interno (Código Controle): **468997144**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA / CE

CPF/CNPJ: 07.736.390/0001-01 Rua Dona Anesia Castelo Meireles nº 01A, CENTRO - CEP: 63.610-000 - Mombaça - CE

DADOS DO TOMADOR: J R COELHO TAVARES

CPF/CNPJ: 11.649.195/0001-11 RUA PADRE LEITAO 574, SAO MATEUS - CEP: 62.700-000 - CANINDE - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**
Proposta: **5074022**
Controle Interno (Código Controle): **468997144**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 121.491,00	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 121.491,00	12/02/2025	14/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 121.491,00	12/02/2025	14/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 203,04
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 203,04

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/02/2025	24069759	R\$ 203,04

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**
Proposta: **5074022**
Controle Interno (Código Controle): **468997144**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº001-2025SME-PE LOTES I,II E III.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**
Proposta: **5074022**
Controle Interno (Código Controle): **468997144**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**
Proposta: **5074022**
Controle Interno (Código Controle): **468997144**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**
Proposta: **5074022**
Controle Interno (Código Controle): **468997144**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**
Proposta: **5074022**
Controle Interno (Código Controle): **468997144**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**
Proposta: **5074022**
Controle Interno (Código Controle): **468997144**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0450504**
Proposta: **5074022**
Controle Interno (Código Controle): **468997144**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750450504**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.